



PORTARIA SME Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II e aos Professores de Educação Física e Professores Substitutos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.

PAULO EDUARDO CAETANO ROSA, Secretário Municipal de Educação, considerando a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos docentes a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação no processo anual e permanente de atribuições de classes/aulas, nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, resolve:

Art. 1º. Fica criada Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física e Professores Substitutos, desta Rede Municipal de Ensino, bem como, designados profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, para compor a referida Comissão de coordenação e execução dos processos aludidos nesta Portaria:

- I. Adriana Louzada Marchi – Assistente de Diretor de Escola
- II. Ana Maria Hyppolito Gasparini – Assistente de Diretor de Escola
- III. Angela Maria Rosário – Diretor de Creche
- IV. Ângela Andreia Fonseca da Silva
- V. Ana Maria Pereira Bueno da Silva – Assistente de Diretor de Escola
- VI. Erika Barboza dos Santos – Assistente de Diretor de Escola
- VII. Fátima Gonçalves Santos das Dores – Assistente de Diretor de Escola





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



- VIII. Linda Maria de Oliveira Almeida – Assistente de Diretor de Escola
- IX. Milena Senhorini Marafon – Assistente de Diretor de Escola,
- X. Ozana Cristina Nunes – Diretor de Creche,
- XI. Sara Zero dos Santos – Assistente de Diretor de Escola,
- XII. Vânia Valle Belezia – Escrivãria,
- XIII. Vanusa Ederli Bueno – Assistente de Diretor de Escola.

Art. 3º. Compete à Comissão, e na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Professores para o Processo de Atribuição de Aulas;
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos professores em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos;
- VII. Coordenar processos de atribuição nas Unidades Escolares e conduzir os processos de remoção da Rede Municipal.

Parágrafo único – A atuação da Comissão ora instituída deverá seguir sobre a égide dos documentos normativos dos processos de atribuição de classes/aulas e sua decisão e parecer finais deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. As Divisões de Políticas Públicas, Tecnologia e Ensino desta Secretaria Municipal de Educação deverão dar suporte e apoio ao trabalho desta comissão.





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Art. 5º. Esta portaria revoga as anteriores e os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 23 de setembro de 2021.


PAULO EDUARDO CAETANO ROSA
Secretário Municipal de Educação

